


Igreja Presbiteriana
do Brasil
PROCOLO Nº LXXVI
Roberto Brasileiro
Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 20/03/2006
23

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: FINANÇAS II

Quanto ao documento 119

Ementa:

Da JPEF referente a correspondência da IP Santo Anastácio

CONSIDERANDO :

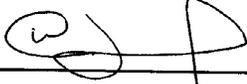
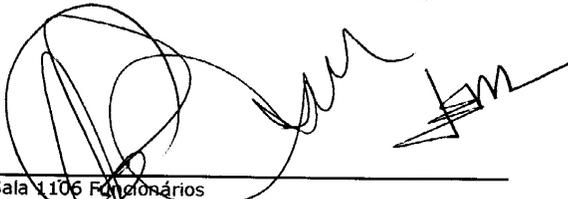
~~1 - Tomar conhecimento~~

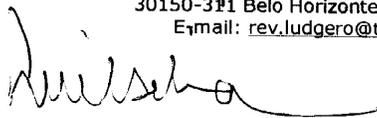
- 1 - Que a IP S. Anastácio possui um imóvel registrado em nome da JMN;
- 2 - A solicitação da IP S. Anastácio na regularização do imóvel
- 3 - O parecer favorável da JPEF em transferir o imóvel para a IP S. Anastácio,

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

1. Tomar conhecimento
2. APROVAR A SOLICITAÇÃO E DETERMINAR QUE A JPEF TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2006.



Rua Ceará, 1431 Sala 1106 Funcionários
30150-311 Belo Horizonte - MG TeleFAX: 31 - 3222-9026, 3222-7121
E-mail: rev.ludgero@terra.com.br - www.executivaipb.com.br



3



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC - 2006
20 a 25 DE MARÇO - SÃO PAULO - SP

Protocolo

119

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Doc. da JPEF referente à Correspondência da IPB de Santo Anastácio - SP

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 119	
Destino: <u>Subcom II</u>	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

XCII

A
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

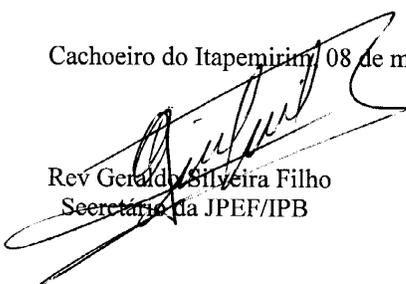
A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 04 a 05 de novembro de 2005, quanto ao documento encaminhado a ela referente a **Correspondência da IPB em Santo Anastácio – SP**, tomou a seguinte resolução:

DOC 13 – Correspondência da IPB em Santo Anastácio – SP -
Resolve-se solicitar autorização da CE-SC/IPB para fins de transferência do imóvel em favor da igreja local

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 08 de março de 2006



Rev. Geraldo Silveira Filho
Secretário da JPEF/IPB



Igreja Presbiteriana
em Santo Anastácio

Igreja Presbiteriana em Santo Anastácio
Rua Barão do Rio Branco, nº 374
19360-000 - Santo Anastácio - SP

Ofício nº 001/2005-agf

Em, 15 de Setembro de 2005

Prezado Senhor:

Assunto: Regularização de Escritura de Imóvel da Igreja

Por meio deste, comunicamos ao presidente da "Junta Patrimonial Econômica e Financeira" da Igreja Presbiteriana do Brasil que verificando os registros de imóveis desta Igreja constatamos que um dos nossos imóveis ainda não foi transferido para a "Igreja Presbiteriana em Santo Anastácio", estando o mesmo registrado em nome da "Junta de Missões Nacionais" da Igreja Presbiteriana do Brasil conforme cópia da escritura em anexo, que juntamos também cópia de uma correspondência enviada à "Junta Patrimonial Econômica e Financeira" da I.P.B. em 23 de maio de 1.984.

Para a regularização do mesmo, conforme exigência do Cartório local, são necessários os seguintes documentos da "Junta de Missões Nacionais": C.N.P.J., Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal, Procuração autorizando a transferência como venda ou doação do Imóvel para a "Igreja Presbiteriana em Santo Anastácio" e uma Ata em que conste o registro de tal transação.

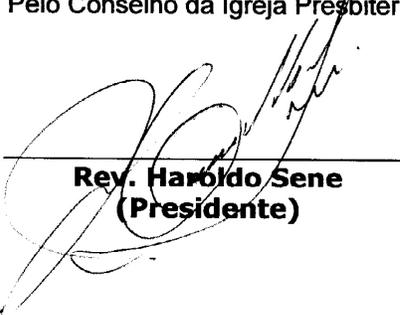
Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a Vossa Senhoria, as providências cabíveis para resolução de tal assunto, e gostaríamos que o mesmo fosse resolvido o mais breve possível.

Endereço Para Contato:

Igreja Presbiteriana em Santo Anastácio
Rev. Haroldo Sene
Rua Barão do Rio Branco, nº 374
E-mail: ipbanastacio@ig.com.br
Fones: (0xx18) 3263-2826-(Igreja) – 261-2269 (Residência)
19360-000 – Santo Anastácio – SP

Fraternalmente em Cristo,

Pelo Conselho da Igreja Presbiteriana em Santo Anastácio,



Rev. Haroldo Sene
(Presidente)

Ilmo. Senhor
José Alfredo Marques de Almeida
DD Presidente da Junta Patrimonial Econômica e Financeira da I.P.B.
Av. Rio Branco, nº 277 – Sala 302 – Centro
20.040-009 – Rio de Janeiro – RJ

*Resolvido em 13 de setembro de 2005
atrasado por falta de documentação
para a transferência do imóvel
para a Junta local.
Em 05/10/05*

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS



PRIMEIRO TABELIONATO
E DE IMÓVEIS
REGISTRO DE
Gilberto De Pieri
OFICIAL MAIOR
SANTO ANASTÁCIO - Est. de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE STO. ANASTÁCIO

Primeiro Tabelionato e Registro de Imóveis e Anéxos

Mauro Silva Pacheco
Serventuário Vitalício

Jarbas Lombardi
Oficial Maior

Gilberto De Pieri
Escrivente Autorizado

LIVRO N.º 50. -

FLS. 10 e v.-

1º TRASLADO

ESCRITURA DE

VENDA E COMPRA

Cr. \$200.000,00. -

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus - Cristo de mil novecentos e sessenta e dois (1.962), aos vinte e um (21) dias do mês de Dezembro do dito ano, nesta cidade de Santo Anastácio, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente autorizado e perante mim, Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, GERALDO DE CARVALHO e sua mulher, dona Olivia da Silva de Carvalho, ele jornalista e fiscal de consumo, ela de prendas domésticas, residentes em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, neste ato representados por seu bastante procurador Sr. José - Lutti, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, conforme procurações registradas nestas notas, sob ns. 924 e 925, no livro próprio nº 17, destas notas; e de outro lado, como outorgada compradora JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede em Campinas, deste Estado, representada pelo seu Presidente FLOYD GRACY, pastor evangélico, residente em São Paulo e neste ato pelo Rev. Orlando de Oliveira Rosa, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente nesta cidade, conforme procuração lavrada as fls. 13, livro n.º 83 do 6º Tabelionato de São Paulo e registrada nestas notas, sob nº 923, no livro próprio nº 17; todos conhecidos de mim Tabelião e das teste-

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE JUSTIÇA E ANEXOS
COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO

2

PRIMEIRO TABELIONATO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Gilberto De Pieri
OFICIAL MAIOR
 SANTO ANASTÁCIO - Est. de São Paulo

TABELIONATO
 - E -
DE IMÓVEIS
to De Pieri
OFICIAL MAIOR
 TÁCIO - Est. de São Paulo

mim distribuída, a qual, feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: José Adhemar de Castro e Nelson Marquenzi, ambos brasileiros, casados, funcionários da justiça, meus conhecidos, do tabelião interino que esta subscreve e das partes, residentes nesta cidade; dou fe. - Eu, Diogo Lario Gea, esc. autorizado, escrevi, ressaltando a entrelinha retro que diz: "em Campinas, deste Estado." Eu, Gilberto De Pieri, tabelião interino, subscrevi. - Santo Anastácio, 21 de Dezembro de 1962. - (a.a.) José Lutti - Orlando de Oliveira Rosa - José Adhemar de Castro - Nelson Marquenzi (Legalmente selada). - **NADA MAIS.** Conferi, trasladada em seguida. - Dou fe. - Eu, *Gilberto De Pieri*, Tabelião interino a fiz datilografar, conferi, subscrevo e assino, em publico e lido.

TABELIONATO
 - E -
DE IMÓVEIS
to De Pieri
OFICIAL MAIOR
 TÁCIO - Est. de São Paulo

PRIMEIRO TABELIONATO
 - E -
REGISTRO DE IMÓVEIS
Gilberto De Pieri
OFICIAL MAIOR
 SANTO ANASTÁCIO - Est. de São Paulo

EM TESTEMUNHO: _____ : DA VERDADE

Gilberto De Pieri

Datilografada e conferida por:

Paulo Pavarotti

APRESENTADO NESTA DATA

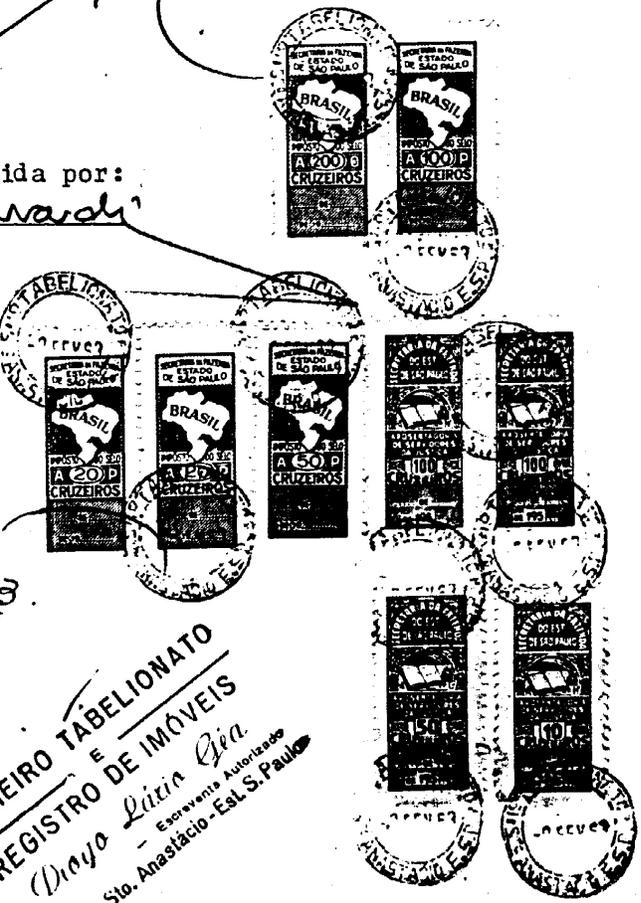
N.º 34.368
 Fls. _____ Protocolo N.º 1-10
 TRANSCRITO sob n.º 15.898
 as fls. _____ do livro 3- 0 de _____

Transcrição das Transmissões.
 Sto. Anastácio, 9 de dez de 1963.
 O Oficial in b.

Meia

TABELIONATO
 - E -
DE IMÓVEIS
to De Pieri
OFICIAL MAIOR
 TÁCIO - Est. de São Paulo

PRIMEIRO TABELIONATO
 - E -
REGISTRO DE IMÓVEIS
Diogo Lario Gea
Escritor Autorizado
 Comarca Sto. Anastácio - Est. S. Paulo



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



COMARCA DE SANTO ANASTACIO

ESTADO DE SÃO PAULO

O OFICIAL

Mauro Silva Pacheco

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que a fls. --- do livro 3-0 foi transcrita ---

hoje sob número 15.898 a transmissão - - - - - do imóvel Constante de uma escritura de venda e compra, lavrada aos 21 de dezembro de 1.962, nas notas do Cartório do Primeiro Tabelionato desta Cidade e Comarca de Santo Anastácio, pelo Tabelião Interim, Gilberto De Pieri, e pela sua mulher, pelo valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), venderem a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede em Campinas, deste Estado, representada pelo seu Presidente BLOYD GRACY, pastor evangélico, Um pedaço de terra, de terras, medindo onze (11) metros de frente, por quarenta e quatro (44) metros de frente aos fundos, situada na Rua Antonio de Souza Barbeiro, antiga Rua Mariana, na Vila Barbeiro, subúrbio desta Cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, com as divisas, confrontações e benfeitorias constantes do título e do registro feito..

OBSERVAÇÕES: A transc. ant. tem o nº 7.255, nesta comarca..

O referido é verdade e dou fé.

PRIMEIRO TABELIONATO

E
REGISTRO DE IMÓVEIS

Diogo Látio Giza

— Escrevente Autorizado

Comarca Sto. Anastácio - Est. S. Paulo

Santo Anastácio, 9 de fevereiro de 1.963..

O OFICIAL Interim,

[Assinatura]

**JUNTA PATRIMONIAL ECONÔMICA E FINANCEIRA DA IPB-
BRASILIA - DF.**

Anexo a esta estão XEROX das escrituras das propriedades da Igreja Presbiteriana de Santo Anastácio conforme registro em CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, nesta cidade (SANTO ANASTÁCIO); duas (2) em nome de Congregação Presbiteriana e uma (1) em nome de Junta de Missões Nacionais. Cada Certidão porta seu nº de transcrição e data em o fora feita.

Declaramos, como Conselho da Igreja local (Stº Anastácio) que todas as propriedades foram adquiridas pela própria Igreja aqui sem ônus para a IPB ou JMI e que tudo devidamente está legalizado de acordo com o que está registrado em Cartório faltando, apenas, alteração da Congregação Presbiteriana e JMI para Igreja Presbiteriana de Santo Anastácio, que providências já estão sendo tomadas neste sentido.

Sendo só para o momento, pelo Conselho da Igreja Presbiteriana de Santo Anastácio, respeitosamente, assina

Fraternalmente,


Rev. Geraldo Camargo.

Stº Anastácio, 23/05/1984;